

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMAS	
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMAS	



RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPLANADA - BA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 21 FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o termo de aceite e compromisso do **SUAS BAHIA MAIS RURAL** no âmbito do Programa Acelera Suas Bahia, para o provimento do benefício eventual”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do município de Esplanada/BA, no uso das atribuições legais e regimentais de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social, conferidas pelo artigo 30 da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e instituído através da Lei Municipal 900/2021 e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO, que o SUAS BAHIA MAIS RURAL faz parte do Programa Acelera SUAS Bahia, desenvolvido pelo órgão gestor estadual de Assistência Social, neste ato representado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, e compõe os eixos do Fortalece Cofinanciamento e Aprimora SUAS.

CONSIDERANDO, o Termo de Aceite e da Resolução CIB nº 07, de 21 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar termo de aceite e compromisso do **SUAS BAHIA MAIS RURAL** no âmbito do Programa Acelera Suas Bahia, para a oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL no Município de Esplanada – Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Esplanada – Bahia, 21 de fevereiro de 2024.

Jaqueline Santos Andrade
Jaqueline Santos Andrade
Presidente do CMAS
Esplanada/BA



RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPLANADA - BA

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de
Ação do Governo Estadual de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Esplanada, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: a partilha dos recursos dos serviços de ação continuada da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais e IGD SUAS Bahia, proveniente do Tesouro do Estado da Bahia, repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO: que estes recursos foram devidamente pactuados na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;

CONSIDERANDO: que este Conselho analisou o Plano de Ação 2024 dos recursos a serem co-financiados através do FEAS – Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável à aprovação do Plano de Ação do Governo Estadual de 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Esplanada, 21 de fevereiro de 2024.

Jaqueline Santos Andrade
Jaqueline Santos Andrade
Presidente do CMAS
Esplanada/BA